



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

LEI

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 0479/2012 - INSTITUI A SEMANA DE CELEBRAÇÃO DA CULTURA E DOS
MOVIMENTOS EVANGÉLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LEI MUNICIPAL Nº 479/2012

De, 26 DE NOVEMBRO DE 2012

**INSTITUI A SEMANA DE
CELEBRAÇÃO DA CULTURA E DOS
MOVIMENTOS EVANGÉLICOS NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI,
ESTADO DA PARAÍBA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. — Fica Instituído no âmbito do Município de São João do Cariri-PB a Semana de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos a ser comemorada na última semana do mês de setembro de cada ano.


Parágrafo Único – A semana que trata do referido artigo será constituída de uma série de atividades como: Celebração com momentos de comunhão em todas as Igrejas Evangélicas locais, com participação das comunidades rurais e cidades circunvizinhas, desfile cívico com bandas marciais tratando temas da Bíblia Sagrada e da Família, show com Banda Gospel, Ação social, atividades recreativas com crianças e adolescentes, parque de diversão gratuito, eventos diversos e homenagens desenvolvidas pela comunidade evangélica do Município com apoio e cooperação do Poder Executivo.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a Semana de Celebração da cultura e dos movimentos Evangélicos no Calendário Oficial de eventos do Município de São João do Cariri – PB.

Art. 3º. – A semana de Celebração da cultura e dos Movimentos Evangélicos, será realizada, anualmente, por um da igreja genuinamente evangélica com o apoio das demais Igrejas genuinamente evangélicas do município. Caso a Igreja responsável para estar a frente da organização naquele ano, não assuma, a Missão Cariri Para Cristo assumirá com o apoio das Igrejas genuinamente evangélicas, inclusive da que não assumiu a responsabilidade por força maior..

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI,
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**


ROBERTO PEDRO MEDEIROS FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407075222
Título	LEI Nº 0479/2012 - INSTITUI A SEMANA DE CELEBRAÇÃO DA CULTURA E DOS MOVIMENTOS EVANGÉLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	26/11/2012
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 26/11/2012. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407075222&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 04:05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407075222**, intitulada **LEI Nº 0479/2012 - INSTITUI A SEMANA DE CELEBRAÇÃO DA CULTURA E DOS MOVIMENTOS EVANGÉLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 26/11/2012

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 0479/2012 - INSTITUI A SEMANA DE CELEBRAÇÃO DA CULTURA E DOS MOVIMENTOS EVANGÉLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407075222&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 04:05